ATA DE REUNIÃO

Reunidos na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na data abaixo, representantes da própria Secretaria, do Sindicatos dos Servidores Públicos - SINDSEP, dos Sindicatos dos Enfermeiros -SEESP e demais lideranças que assinam o presente.

Após discussões a respeito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência -SAMU, construiu-se a seguinte proposta para ser submetida à deliberação de Assembleia das Entidades Sindicais dos Trabalhadores

- 1) Constituir Comissão Paritária de Acompanhamento para, no prazo de 40 (quarenta) dias monitorar a implantação das mudanças no SAMU, nos pontos novos de apoio integrado;
- 2) A Comissão paritária será constituída por representantes do SINDSEP, do SEESP, do SIMESP, da coordenação do SAMU, por representante dos servidores pertencentes às bases integradas, por representante do COREN, representantes das Coordenadorias Regionais da Saúde e da SMS/G;
- 3) Caberá a esta Comissão visitar as novas bases, indicando aquelas que, por ventura, possam estar em não conformidade com diretrizes regulatórias da própria Secretaria e/ou do Ministério da Saúde. Caberá à SMS, quando couber, propor soluções para os problemas eventualmente existentes;
- 4) No período assinalado, ficará permitido, em caráter excepcional, o regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas para equipes SIV (Suporte intermediário de Vida) e SAV (Suporte Avançado de Vida);
- 5) A coordenação do SAMU publicará, no prazo de 10 (dez) dias nova escala de plantão, considerando o disposto no item anterior, de acordo com o termo de opção individual a ser encaminhado posteriormente, no qual deverá estar indicado o cumprimento das 6 (seis) horas restantes da Jornada de Trabalho;
- 6) Em 15 (quinze) dias, a Comissão levantará e apresentará os casos individuais em que tenham ocorrido prejuízos ao trabalhador, para avaliação e eventual solução pela SMS.

A Secretaria Municipal de Saúde condiciona o cumprimento do disposto acima à SUSPENSÃO de qualquer movimento de greve ou paralisação, ainda que parcial, dos serviços do SAMU, nos períodos acordados.

O descumprimento, a qualquer momento do quanto acordado motivará o retorno à aplicação imediata da escala de plantão vigente na data de assinatura do presente documento.

Da parte das entidades sindicais, fica sublinhado que a aceitação desta proposta estará

condicionada 'a aprovação em Assembleia.